



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 031/2013

Aditamento ao contrato de execução de obra que fazem entre si de um lado o **Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE** e do outro a empresa **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**.

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 146, Bairro Centro, na Cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ nº 01.367.762/0001-93, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Lino** [redacted] **Teira**, brasileiro, casado, portador do RG: 229.042 SSP/MT, e CPF: [redacted] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ceará nº 920, Centro - São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ 03.744.864/0001-06, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **CLEBER JOSÉ BIANCHINI**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG 1202767-7 SSP/MT e CPF: [redacted] residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 460, Bairro Centro, Cidade dos Quatro Marcos - MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Contrato de Execução de Obra nº 031/2013, originado do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2013, e regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas seguintes

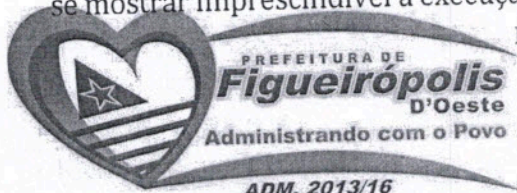
01 - CLAUSULA PRIMEIRA

Conforme **Contrato de Execução de Obra n.º 031/2013** acostado à **Dispensa de Licitação n.º 002/2013**, as partes mencionadas resolvem em "**Termo Aditivo**" alterar a Clausula terceira - "**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, E PRAZO PARA EXECUÇÃO**", pactuado no referido contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Desta forma, a clausula terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

"3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO, PRAZO PARA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

3.1 - O presente contrato vigorará pelo tempo de **780** (setecentos e oitenta) dias a contar de sua assinatura, admitidas às prorrogações necessariamente justificadas, quando isto se mostrar imprescindível à execução dos serviços objeto deste contrato.



Rua São Paulo, nº 236 - Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT
Fone: (65) 3235-1586 - Fax (65) 3235-1595
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

3.2 - O prazo de execução dos serviços será de **780 (setecentos e oitenta)** dias a contar da expedição da ordem de serviços, admitidas às prorrogações necessariamente justificadas, quando isto se mostrar imprescindível à execução dos serviços objeto deste contrato.

3.3 - O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser suspenso, devendo em qualquer hipótese ser motivado.

3.4 - Qualquer paralisação deve ser motiva e dever resguardar os direitos das partes.

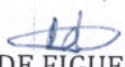
3.5 - Os trabalhos executados serão recebidos pela Contratante em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.”

02 - CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

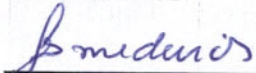
Estando assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em, 03 (três) vias de igual teor valor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 27 de março de 2015.


MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
Lino Cupertino Teixeira – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CONTRATADA

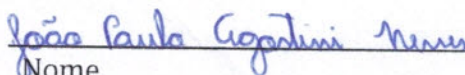
Testemunhas:



Nome:

CPF: 845.241.111-00.

RG.



Nome

RG.

CPF 046.143.351-60



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br